



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Catu

Edital Nº 30, de 16 de outubro de 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS PRESENCIAIS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO
MÉDIO - ANO LETIVO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 54 de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de janeiro de 2023, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna público o resultado final das inscrições para o processo seletivo de ingresso de estudantes para o **Curso Técnico Subsequente em Agropecuária**, ano letivo 2024.

ID	CANDIDATO(A)	CÓDIGO DE VAGA	DATA DE INSCRIÇÃO	HORA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
874	Alécia Moitinho Souza	AC	24/10/2024	18:53:29	1º
1043	Geovane Costa Araújo	AC	05/11/2024	23:42:49	2º
1066	PAULO GUILHERME BASTOS SOUZA	AC	12/11/2024	12:06:06	3º
1076	IGOR LIMA RIBEIRO	AC	13/11/2024	12:14:11	4º
1084	Gabriela Alves do Nascimento	AC	13/11/2024	20:33:19	5º
1093	RUAN SA TELES RIBEIRO	AC	16/11/2024	12:21:02	6º
1163	Kenndy Santos Souza	AC	28/11/2024	08:57:31	7º
1216	Gustavo de Brito Silva dos Anjos	AC	06/12/2024	18:49:06	8º
1218	Roque Araújo de jesus	AC	06/12/2024	19:16:23	9º
1172	Geovanna de Oliveira Matos Bispo	AC	29/11/2024	15:49:29	10º - Classificada para 2ª opção Agropecuária
1176	Jadna Luiza de Jesus Santos	AC	29/11/2024	20:28:11	11º - Classificada para 2ª opção - Agropecuária

Para alcançar o resultado final, utilizou-se critérios estabelecidos no edital, sobretudo os dispostos nos itens:

3.2.7 - Segundo a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, "Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública."

10.5 - O(A) candidato(a), tendo sua autodeclaração étnico-racial deferida, estará apto(a) a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras. Caso contrário, será realocado(a) em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

10.6 - O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada, não será eliminado(a) do processo seletivo, mas concorrerá em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

7.5 O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção e para demais opções de curso somente se houver vaga remanescente, após a chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira opção.

ADRIANO DE JESUS FERREIRA

Diretor-Geral Substituto *Campus Catu.*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano de Jesus Ferreira, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - CAT-DG**, em 03/01/2025 11:18:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 647948
Verificador: a2fde916c8
Código de Autenticação:

